

INDICAÇÃO Nº 28

Indico a Sua Excelência o Senhor Herzem Gusmão, Prefeito Municipal, e a Sua Senhoria a Senhora Teresa Cristina Negreiros Teixeira da Rocha, Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realizar, de acordo com a Lei Municipal 707/93, o Tombamento, ao Patrimônio Histórico Municipal da casa que nasceu o cineasta conquistense Glauber Pedro de Andrade Rocha, localizado na Rua 2 de Julho, nº 181, bairro Centro.

A Sua Excelência o Senhor
Herzem Gusmão
A Sua Senhoria o Senhor
Tereza Cristina Negreiros Teixeira Rocha

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal 707/93 institui normas sobre o Tombamento de Bens Móveis e Imóveis situados no território de Vitória da Conquista. Ainda de acordo com a legislação citada, o chefe do Poder Executivo Municipal tem a competência para realizar o tombamento de “qualquer bem de valor histórico, cultural, artístico ou paisagístico” baseado “em parecer do Conselho Municipal de Cultura”.

Assim, no intuito de preservar o patrimônio histórico, como a casa que nasceu o maior cineasta brasileiro, Glauber Rocha, é que fazemos esta indicação. A Constituição Federal, em seu artigo 216, §1º trata sobre a proteção do patrimônio cultural através da modalidade de tombamento:

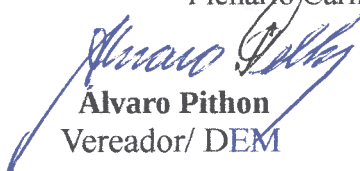
Art. 216 (...)

§1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, **tombamento** e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (*grifo nosso*)

O artigo 30, XI da Carta Magna vem a afirmar que compete aos Municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observado a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. Nesse sentido, solicitamos que o Poder Público Municipal, no intuito de preservar a memória da cidade e de um de seus filhos mais ilustres, realize o Tombamento da Casa que nasceu o cineasta Glauber Rocha.

É como encaminhamos a presente Indicação.

Plenário Carmem Lúcia, 8 de Fevereiro de 2019.


Alvaro Pithon
Vereador/ DEM